



**SETÍMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS 39/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS, PRÓTESES TOTAIS, DESTINADAS AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, (RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DO SUS - UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE), EM RESINA E METÁLICA.**

No dia 01/02/2021, por um lado o **MUNICÍPIO DE CANOINHAS**, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Canoinhas, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 11.206.680/0001-10, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito em Exercício **Sr. Renato Jardel Gurtinski**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado, Rua Paul Harris, 125, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 812.584.379-53 e RG n.º 2.810.894 SSP/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C.I ANDRADE SOARES MACHADO & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 08.865.846/0001-04, com sede à Rua Getúlio Vargas n.º 1743, Bairro Centro, na cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada pela sua sócia Sra. **Cecília Isabel de Andrade Soares Machado**, brasileira, casada, protética, portador do RG n.º 4.073.18 e CPF n.º 039.625.329-60, residente e domiciliado à Rua João Allage n.º 760, bairro Sossego, na cidade de Canoinhas/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, Credenciamento n.º FMS 06/2017, Processo de licitação n.º FMS 40/2017, Inexigibilidade de Licitação n.º FMS 15/2017, resolvem de comum acordo aditar o presente termo do contrato.

### II – DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado no Preâmbulo do sexto termo de aditivo ao contrato FMS 39/2017, firmado em 10 de dezembro de 2020, conforme memorando 1.317/2021 da seguinte forma:

#### Onde lia-se

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor da **RENOVAÇÃO** do contrato, para o período abaixo descrito será de **R\$ 24.060,00 (vinte e quatro mil e sessenta reais)**. Segue descritivo abaixo:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL/PARCIAL RESINA	66	R\$ 160,00	R\$ 10.560,00
PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL METÁLICA	54	R\$ 250,00	R\$ 13.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 24.060,00</b>

#### Leia-se

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor da **RENOVAÇÃO** do contrato, para o período abaixo descrito será de **R\$ 48.120,00 (quarenta e oito mil cento e vinte reais)**. Segue descritivo abaixo:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL/PARCIAL RESINA	132	R\$ 160,00	R\$ 21.120,00
PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL METÁLICA	108	R\$ 250,00	R\$ 27.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 48.120,00</b>

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

**MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Contratante

**Renato Jardel Gurtinski**

Prefeito em Exercício

**C.I ANDRADE SOARES MACHADO & CIA LTDA - ME**

Contratada

**Cecília Isabel de Andrade Soares Machado**

Socia

**Visto: Winston Beyersdorff Lucchiari**

Assessoria Jurídica

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: